

DESFILE ETNOGRÁFICO 2026

Festival Terra Transmontana

24 a 26 de julho

Normas

Enquadramento

O desfile etnográfico é uma iniciativa promovida anualmente pela Câmara Municipal de Mogadouro, enquadrado no Festival da Terra Transmontana.

Artigo 1º

Objetivos

1. As presentes Normas destinam-se a definir as condições de participação dos interessados no desfile etnográfico a realizar no Festival da Terra Transmontana, pretendendo-se, com estas, melhorar a representatividade no desfile e definir o âmbito e as condições da sua realização.
2. Os responsáveis pela sua organização solicitam a todos os interessados a leitura atenta e o cumprimento integral das presentes normas, no sentido de melhorar qualitativamente a sua realização, símbolo da capacidade organizativa e da preservação e valorização culturais do nosso concelho.

Artigo 2º

Participantes

1. Poderão participar no desfile todas as entidades desde que estas se constituam como freguesias, escolas ou associações culturais, desportivas e sociais, bem como qualquer órgão de interesse comunitário ou cidadãos individuais.

Artigo 3º

Constituição do Desfile

1. O Desfile será constituído por carros alegóricos e por cidadãos apeados que dignifiquem o nome do concelho e que cumpram as orientações definidas nestas Normas.
2. É interdita a participação a carros ou figurantes que não se enquadrem nas condições atrás referidas ou que de algum modo ofendam ou difamem a comunidade ou pessoas, valores culturais, patrimoniais, religiosos, ambientais, entre outros ou que pratiquem qualquer ação contrária à legislação portuguesa em vigor.
3. Poderão ainda integrar o cortejo: bandas musicais, grupos de animação, fanfarras, ranchos folclóricos ou outras representações ou manifestações culturais. Compete à Organização a sua integração e localização no todo do Desfile Etnográfico.

Artigo 4º

Ordem do Desfile e Normas Gerais de Participação

1. A ordem do desfile será definida pela organização.
2. Cada carro alegórico deverá, à cabeceira, evidenciar o nome da entidade que representa, assim como, o motivo etnográfico/alegórico que apresenta.

Artigo 5º

Construção dos Carros Alegóricos e Adereços dos figurantes

1. Os carros alegóricos deverão representar motivos etnográficos ou temas relacionados com a cultura popular, história, tradições, usos e costumes, património construído, património cultural, paisagístico, ou outras manifestações culturais de carácter erudito ou popular do concelho de Mogadouro.
2. Os trabalhos realizados deverão constituir-se como um conjunto harmonioso de valor estético, através da correlação dos vários elementos constituintes do veículo (cobertura e ornamentação da caixilharia, da cabine, e do reboque, quando aplicável).
3. A indumentária e os adereços dos figurantes no cortejo devem ser cuidados e coerentes para ir ao encontro de identidade do quadro cénico do carro e da temática da edição deste ano do Festival Terra Transmontana.

Artigo 6º

Inscrição dos Carros Alegóricos e cidadãos

1. Só poderão participar carros e cidadãos que apresentem qualidade e dignidade, pelo que, para o efeito, reserva-se à organização, a decisão sobre a sua participação ou exclusão.
2. As entidades terão que apresentar pelo menos um carro alegórico.
3. Os interessados devem cumprir as seguintes orientações:
 - a) Efetuar inscrição prévia, de onde, obrigatoriamente, constará uma memória descritiva sumária do projeto.

Artigo 7º

Cronograma

1. Para que se consiga um planeamento e um programa de trabalho condigno e com a qualidade que se pretende obter, deve ser respeitado o seguinte calendário:
 - a) Inscrição, de acordo com o previsto na alínea a), nº 3, do art. 6º), terá que ser ter que ser preenchida até às 17:00 horas do dia 3 de julho de 2026, até às 17:00 horas do dia 3 de julho de 2026, através do seguinte formulário: <https://forms.gle/43uFASLw7qvQYQM8>

b) O desfile terá início no dia 26 de julho de 2026 às 17:30 horas, sendo obrigatório estar presente, uma hora antes do desfile, na rua da Santa Ana e na rua do Castelo em Mogadouro.

Artigo 8º

Percurso

Os carros alegóricos e os cidadãos concentram-se ao longo da rua da Santa Ana e na rua do Castelo, tendo o desfile o seu início junto à Igreja da Misericórdia e segue pelas seguintes artérias: rua João de Freitas, rua da República, Largo Trindade Coelho, Praça Eng.º Duarte Pacheco, Av. Regimento dos Comandos, Rua dos Bombeiros Voluntários, Rotunda dos Bombeiros, Av. Nossa senhora do Caminho, rua Santa Marinha e termina no Largo do Conde Ferreira.

Artigo 9º

Bonificação de participação

1. Às entidades participantes é atribuído um apoio financeiro, por forma a incentivar a participação, colmatar despesas e incrementar a qualidade do desfile.
2. O valor de participação é de 250,00€.

Artigo 10º

Entrega da bonificação

1. A bonificação será entregue pela entidade organizadora, logo que possível, sendo os responsáveis de cada grupo notificados previamente.

Artigo 11º

Casos omissos

1. Em casos excecionais, reserva-se à Organização o direito de alterar pontualmente as presentes normas, se entender que daí advém melhoria para o desfile.
2. Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela Organização.